



ATO DE SANÇÃO Nº 005/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR a LEI QUE REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2023.

**RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410**

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236,
ou=PRESENCIAL, cn=RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
Dados: 2023.03.08 15:40:18 -03'00'

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 671, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

***REGULAMENTA NOME A EQUIPAMENTO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **"ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BERNARDINO COELHO"**, a unidade Escolar do Distrito de Arizona, situado na Zona Rural deste Município de Afrânio-PE.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a afixar placa indelével no aludido equipamento público, como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2023.

RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236, ou=PRESENCIAL, cn=RAFAEL
ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
Dados: 2023.03.08 15:40:33 -03'00'

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.